



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 010/2019-SEMED
PROCESSO Nº 036/2020-SEMED**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 010/2019-SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF LUCIA WANDERLEY, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) E LEONILDES DE JESUS CHAGAS (LOCADORA).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Av Helio da Mota Gueiros, 135, Cond. Villa Firenze, Qd 09, L. 04, Bairro Coqueiro, CEP 67125.954, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **LEONILDES DE JESUS CHAGAS**, brasileira, divorciada, portador do RG 1513862 SSP/PA – 2º Via, CPF nº 124.344.932-20, residente e domiciliado em Ananindeua – PA, na Rua Parabor 527 (entre Rua vermelha e rua Tiradentes), bairro Guanabara. CEP 67000-000, Ananindeua-PA, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 010/2019-SEMED**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de Locação nº **010/2019-SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona o **ANEXO I DA EMEF LUCIA WANDERLEY**, aplicação do índice do IGPM conforme **Cláusula Quinta, Parágrafo único, estabelecida no contrato original, com a aplicação do respectivo reajuste contratual, aproximadamente ao índice de 7,3179% referente ao mês de Dezembro de 2019, correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.954,46 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA - O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte estrutural em perfeita condição de uso, durante a vigência contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo memorando nº 341/2020- DALE /SEMED. Neste sentido, para continuar atendendo a demanda de jovens e adultos, de baixa renda, concluintes do ensino médio da rede pública e que desejam prestar exames, afim de ingressarem nas instituições públicas de ensino superior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

faz- se necessário um local para o devido desenvolvimento da proposta educacional, justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 010/2019-SEMED, por 12 (doze) meses, a vigorar de 14 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 35.453,52 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1212200222044

Natureza da Despesa: 339036

Subelemento de Despesa: 3390361400

Fonte: 11110000

Valor Mensal: R\$ 2.954,46 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Valor Global: R\$ 35.453,52 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 010/2019-SEMED, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 12 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Locatária

LEONILDES DE JESUS CHAGAS
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: Adriano J. Almeida
CPF Nº 712 880 072-72

2ª NOME: Aldevore J. B. Bane
CPF Nº 300 899 802 04